

Em breve síntese, insurge-se a empresa impugnante em face ao edital em epígrafe, apontando que as exigências contidas no descritivo do item nº 01 – Retroescavadeira ferem os princípios da isonomia, competitividade e legalidade.

Enfatiza que a definição do objeto da licitação deve ser precisa e clara, afastando especificações excessivas que limitem a competição.

A impugnante finaliza sua peça sugerindo a alteração do descritivo do item nº 01 e a manifestação da comissão de licitação, em prazo razoável, em relação aos itens impugnados, com a devida motivação das respostas.

DA ANÁLISE DA PREGOEIRA:

Considerando que o tema arguido pela impugnante trata-se de especificações técnicas do objeto, a Pregoeira, em diligência, reportou-se ao Setor de Planejamento de Contratações, requerente do certame e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do Processo Administrativo nº 3.348/2025, em 17/03/2025, anexando a peça de impugnação e demais documentos, conforme apresentados pela impugnante.

Em análise ao pedido de impugnação, a Secretaria responsável pelo processo licitatório em epígrafe manifestou-se, através do Despacho nº 1 – 3.348/2025, no seguinte sentido:

Pato Branco, 18 de março de 2025

De: Secretaria de Agricultura

Para: Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Licitações

Assunto: Resposta Impugnação Pregão Eletrônico nº 14/2025.

Trata-se de resposta à impugnação apresentada pela empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, por intermédio de seu representante legal, a qual interpôs IMPUGNAÇÃO ao Edital supracitado, solicitando alteração do descritivo do item.

DA TEMPESTIVIDADE:

Na análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente, a qual foi encaminhada TEMPESTIVAMENTE pela empresa impugnante no dia 17 de março de 2025, com sessão pública prevista para o dia 28 de março de 2025.

DOS ARGUMENTOS:

Em síntese, insurge-se a empresa impugnante em face ao edital solicitando que seja retificado o descritivo do item 01 – retro escavadeira.

DA ANÁLISE:

Em análise ao pedido de impugnação, manifestamos no seguinte sentido:

Exigências mínimas peso 7.700kg: A retro escavadeira com peso operacional de 7.700 kg é uma escolha ideal para trabalhos em terrenos íngremes. O maior peso do equipamento proporciona maior estabilidade e tração, fundamentais para garantir a segurança e a eficiência nas operações. Além disso, a retro escavadeira pesada oferece melhor desempenho em solos instáveis ou duros, permitindo maior capacidade de escavação e movimentação de materiais, minimizando o risco de escorregamentos ou tombamentos.

Quanto a restringindo a ampla concorrência existem no mercado quatro empresas que fabricam ou fornecem retro escavadeiras com peso operacional mínimo de 7.700 kg:

1. Caterpillar (CAT)

A Caterpillar é uma das maiores fabricantes de equipamentos pesados e oferece retro escavadeiras com modelos que atingem ou ultrapassam o peso operacional de 7.700 kg. O modelo CAT 420F tem um peso operacional de cerca de 7.950 kg.

2. Case Construction Equipment

A Case também é um grande nome no setor de máquinas pesadas. O modelo Case 570N EP tem um peso operacional em torno de 7.700 kg e é um modelo popular no mercado.

3. New Holland Construction

A New Holland Constrution oferece retroescavadeiras como o modelo B110C, que possui um peso operacional de aproximadamente 7.800 kg, sendo uma boa opção para quem busca qualidade e eficiência no setor de construção.

4. Volvo CE

A Volvo oferece retro escavadeiras com alta performance e peso. O modelo Volvo BL60B tem um peso operacional de aproximadamente 8.000 kg, atendendo bem à faixa que você mencionou.

Transmissão com no mínimo de 4 marchas à frente no mínimo 4 marchas a ré:

Embora a exigência especifique "no mínimo 4 marchas a ré", a presença de um sistema de reversão significa que a máquina não precisa de tantas marchas a ré para garantir desempenho e segurança. O sistema de reversão oferece a funcionalidade de movimentação para trás com a mesma eficácia, caso contrário seria necessário um maior número de marchas a ré para atingir o mesmo objetivo.

O sistema de reversão permite ao operador alternar rapidamente entre o avanço e a marcha ré, o que torna a operação mais eficiente e ágil, especialmente em ambientes de trabalho dinâmicos, como obras e movimentação de terra. Portanto, a exigência de mais marchas a ré é redundante, visto que a reversão cumpre a mesma função.

DA DECISÃO

Diante do exposto, a impugnação apresentada pela empresa anteriormente citada não será acolhida, no que se refere as exigências mínimas peso 7.700kg, mantendo a documentação exigida conforme o edital em sua redação original.

No que se refere a transmissão com no mínimo de 4 marchas à frente e no mínimo 4 marcha a ré, solicitamos a alteração do edital para que a exigência de transmissão seja ajustada para: Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas a ré, considerando o sistema de reversão.

DA CONCLUSÃO:

Diante dos fundamentos apresentados pela Secretaria ora solicitante, através da análise supramencionada, que é de sua inteira responsabilidade, e pela presunção de veracidade que é inerente aos servidores públicos, a Pregoeira decide CONHECER da impugnação interposta pela empresa XXXXXXXX, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, procedendo com as alterações constantes na Errata nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2025.